



**Câmara Municipal de Curitiba**

2ª Alteração Contratual - Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2022 firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA** e a empresa **PROBOMBAS MOTOBOMBAS LTDA.**

**CONTRATANTE:** A **CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.636.520/0001-10, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 720, neste ato representada por seu Presidente e Ordenador da Despesa, Vereador **MARCELO TSCHÁ FACHINELLO**, e, de outro lado,

**CONTRATADA:** **PROBOMBAS MOTOBOMBAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Pastor Ferdinando Schlunzen, 130, Jaraguá do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.956.398/0001-86, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, **GABRIELA MARGUARDT MULLER**;

Tendo em vista o contido no **Processo Administrativo Eletrônico SPAe nº 44/2022 – CMC** e no **SubProcesso Administrativo Eletrônico SPAe nº 474/2024 – CMC**, acordam firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2022**, celebrado em 11/10/2022, **referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2022** e as expressas na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações subsequentes e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, a partir de 24/10/2024, por mais 12 (doze) meses, do **Contrato nº 28/2022**, que tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva das bombas de recalque e bombas d'água instaladas, com fornecimento total de peças novas, componentes, acessórios originais, incluindo todo o sistema: painel de controle, elétrico e hidráulico, para a Câmara Municipal de Curitiba, conforme previsão constante na Cláusula Segunda, item 2.3 do contrato primitivo, bem como no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93;

**1.2 REAJUSTE de 4,50%** (quatro vírgula cinquenta por cento) com efeitos financeiros a partir de 24/10/2024, ao **Contrato nº 028/2022**, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)-(Base Agosto/23 a Julho/24) e conforme previsão constante na Cláusula Quarta do contrato primitivo e nas condições expressas na Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

**2.1** Em decorrência do estabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento, o valor a ser aditado ao contrato é de **R\$ 2.326,49 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 54.026,40 (cinquenta e quatro mil, vinte e seis reais e quarenta centavos)** para um período de 12 (doze) meses, com efeitos financeiros a partir de 24/10/2024.

| Item                           | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Quantidade | Valor Mensal | Valor Total          |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|----------------------|
| 01                             | Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das bombas de recalque e bombas d'água instaladas, com fornecimento total de peças novas, componentes, acessórios originais, incluindo todo o sistema: painel de controle, elétrico e hidráulico, para a Câmara Municipal de Curitiba, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas estabelecidas no termo referencia. | 12 meses   | R\$ 4.502,20 | R\$ 54.026,40        |
| <b>TOTAL GLOBAL (12 MESES)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |              | <b>R\$ 54.026,40</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1** As despesas decorrentes do presente aditamento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



**Câmara Municipal de Curitiba**

|                          |                                                        |
|--------------------------|--------------------------------------------------------|
| 01.001.01.031.0008.2.203 | MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO |
| 3.3.90.39.00.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         |

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1 Permanecem ratificadas e em vigor as demais Cláusulas e condições do contrato primitivo e aditivos subsequentes não alteradas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Município, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

E, por assim estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

PALÁCIO RIO BRANCO, em 07 de outubro de 2024



**MARCELO TSCHÁ FACHINELLO**  
Presidente  
Câmara Municipal de Curitiba  
Contratante

**GABRIELA  
MARGUARDT  
MULLER:03713  
177970**

Assinado digitalmente por GABRIELA MARGUARDT MULLER:03713177970  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR CERTJA SERVICOS DIGITAIS, OU=Presencial, OU=38044249000171, CN=GABRIELA MARGUARDT MULLER:03713177970  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.10.08 08:08:52-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

**GABRIELA MARGUARDT MULLER**  
Sócia Administradora  
Probombas Motobombas Ltda  
Contratada

1ª Testemunha:  
Nome:



2ª Testemunha:  
Nome:



Termo lavrado por: Charles A. Taborda Paz – Matrícula 2227



## CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 91

*Torna público Extratos de Contratos Convênios,  
Acordos e outros Ajustes.*

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 201, de 9 de outubro de 2023,

### RESOLVE

**TORNAR PÚBLICO** os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.

### EXTRATO DE CONTRATO 2024 – 2ª Alteração ao Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2022

**Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e PROBOMBAS MOTOBOMBAS LTDA.

#### Objeto:

1.1 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, a partir de 24/10/2024, por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 28/2022, que tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva das bombas de recalque e bombas d'água instaladas, com fornecimento total de peças novas, componentes, acessórios originais, incluindo todo o sistema: painel de controle, elétrico e hidráulico, para a Câmara Municipal de Curitiba, conforme previsão constante na Cláusula Segunda, item 2.3 do contrato primitivo, bem como no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93;

1.2 REAJUSTE de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento) com efeitos financeiros a partir de 24/10/2024, ao Contrato nº 028/2022, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)- (Base Agosto/23 a Julho/24) e conforme previsão constante na Cláusula Quarta do contrato primitivo e nas condições expressas na Lei Federal nº 8.666/93.

**Valor:** R\$ 2.326,49 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos)

**Prazo:** 12 (doze) meses.

#### Dotação orçamentária:

01.001.01.031.0008.2.203 - Manutenção da Estrutura Funcional do Poder Legislativo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PALÁCIO RIO BRANCO, 14 de outubro de 2024.

Charles Antoniacomi Taborda Paz

**Pregoeiro**





## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Vigência e execução: O prazo de vigência permanece inalterado, encerrando em 28/10/2024. O prazo de execução fica mantido conforme o Anexo I do termo originário.

Valor: A partir de 19/08/2024 o contrato sofre reajuste de R\$ 974,72 (novecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), aplicado o índice IPCA/IBGE acumulado do período de agosto/2023 a julho/2024, de 4,50%, calculado sobre o saldo contratual de R\$ 21.660,53 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos).

O valor global do contrato passa de R\$ 80.682,32 (oitenta mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos) para até R\$ 81.657,04 (oitenta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quatro centavos), representado percentual de aumento de 1,21%.

Dotação: 25001.04122.0004.1088.449039.00.00.0.1.001

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 14 de outubro de 2024.

Ricardo Antonio de Almeida Bindo : Assessor da Presidência do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

### CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 90

*Torna público Extratos de Contratos Convênios,  
Acordos e outros Ajustes.*

**O Pregoeiro da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 201, de 9 de outubro de 2023,**

#### **RESOLVE**

**TORNAR PÚBLICO** os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.

**EXTRATO DE CONTRATO 2024 – 1ª Alteração ao Contrato nº 36704790/2024**

**Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e CLEMIR SCHMITT

#### **Objeto:**

1.1 ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL – ALTERAÇÃO QUALITATIVA: com base na Cláusula Décima Sexta do contrato original contrato primitivo, bem como no art. 124, da Lei 14.133/2021, para incluir ao conteúdo da Cláusula Terceira do contrato original, as cláusulas que permitem a possibilidade de agendamento dos serviços de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Curitiba, em eventos e coberturas especiais, sem prejuízo a Contratada.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS**

2.1 Fica alterada a seguinte cláusula:

2.1.1 Onde Consta:

“CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto constam nos itens 5 e 6 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.”

2.1.2 Passe a constar:

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto constam nos itens 5 e 6 do Termo de Referência, anexo a este Contrato;

3.2 Os serviços deverão ser realizados nas dependências físicas da Câmara Municipal de Curitiba, situada na Rua Barão do



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Rio Branco no 720, Centro, Curitiba-PR, em dias úteis, entre às 7h30 e às 22h e aos finais de semanas e feriados, nos termos da solicitação prévia por parte da Contratante;

3.3 Excepcionalmente, os serviços poderão ser prestados em local diverso e se estender para além das 22h.

Permanecem ratificadas e em vigor as demais Cláusulas e condições do contrato primitivo e aditivos subsequentes não alteradas pelo presente instrumento.

PALÁCIO RIO BRANCO, 14 de outubro de 2024.

Charles Antoniacomi Taborda Paz : Pregoeiro

### CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 91

*Torna público Extratos de Contratos Convênios,  
Acordos e outros Ajustes.*

**O Pregoeiro da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 201, de 9 de outubro de 2023,**

#### **RESOLVE**

**TORNAR PÚBLICO** os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.

**EXTRATO DE CONTRATO 2024 – 2ª Alteração ao Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2022**

**Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e PROBOMBAS MOTOBOMBAS LTDA.

#### **Objeto:**

1.1 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, a partir de 24/10/2024, por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 28/2022, que tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva das bombas de recalque e bombas d'água instaladas, com fornecimento total de peças novas, componentes, acessórios originais, incluindo todo o sistema: painel de controle, elétrico e hidráulico, para a Câmara Municipal de Curitiba, conforme previsão constante na Cláusula Segunda, item 2.3 do contrato primitivo, bem como no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93;

1.2 REAJUSTE de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento) com efeitos financeiros a partir de 24/10/2024, ao Contrato nº 028/2022, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)-(Base Agosto/23 a Julho/24) e conforme previsão constante na Cláusula Quarta do contrato primitivo e nas condições expressas na Lei Federal nº 8.666/93.

**Valor:** R\$ 2.326,49 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos)

**Prazo:** 12 (doze) meses.

#### **Dotação orçamentária:**

01.001.01.031.0008.2.203 - Manutenção da Estrutura Funcional do Poder Legislativo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PALÁCIO RIO BRANCO, 14 de outubro de 2024.

Charles Antoniacomi Taborda Paz : Pregoeiro

### CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 92

*Torna público Extratos de Contratos, Convênios,  
Acordos e outros Ajustes.*



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 41, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, RESOLVE**

**TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.**

**EXTRATO DE CONTRATO 2024 – Contrato nº 031/2022 – Termo de Resilição Contratual**

**Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR e a FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA – FUNPAR.**

**Objeto:** a Resilição do Contrato nº 031/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 005/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de consultoria e serviços técnicos à área de recursos humanos da Câmara Municipal de Curitiba para estudo, revisão e elaboração de proposta e implementação de Plano de Cargos e Remunerações do quadro de seus servidores efetivos em conformidade com o Termo de Referência e com o previsto no artigo, 79 inciso II da Lei nº 8.666/93.

PALÁCIO RIO BRANCO, 14 de outubro de 2024.

Marcelo Tscha Fachinello : Presidente

### CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 93

*Torna público Extratos de Contratos Convênios,  
Acordos e outros Ajustes.*

**A Pregoeira da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 201, de 9 de outubro de 2023,**

**RESOLVE**

**TORNAR PÚBLICO** os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.

**EXTRATO DE CONTRATO 2024 - Contrato nº 36704796/2024 - Pregão nº 015/2024**

**Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e SERCOMTEL S.A - TELECOMUNICAÇÕES**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações por meio de transmissão de voz, sendo suas modalidades, Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC local, serviço de longa distância nacional, em consonância aos parâmetros, especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos, bem como as normatizações da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

**Valor:** R\$ 1.489.383,37 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e sete Voltarcentavos)

**Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de **5 (cinco) anos**, contados da partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

**Dotação orçamentária:**

01.001.01.031.0008.2.203 – Manutenção da Estrutura Funcional do Poder Legislativo

3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PALÁCIO RIO BRANCO, 14 de outubro de 2024.

Francieli Fonseca Fornarolli : Pregoeiro

### TERMO DE APOSTILAMENTO

Torna público Extratos de Contratos, Convênios,  
Acordos e outros Ajustes.

**A Pregoeira da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 201, de 10 de outubro de 2023,**

**RESOLVE**

**TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.**

**EXTRATO DE CONTRATO 2024 – Contrato nº 022/2022 – 4ª Alteração Contratual - Termo de Apostilamento**

**Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e R.R. SOFTWARE E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ:** 27.492.080/0001-04

**OBJETO:** REAJUSTE de 4,50 % (quatro vírgula cinquenta por cento) decorrente da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – IBGE (JULHO/2024), ao Contrato nº 022/2022, que tem por objeto a prestação de serviços digitais para produção de conteúdo multimídia em plataformas físicas e em ambientes digitais, bem como para o planejamento, gerenciamento, monitoramento e avaliação dos conteúdos publicados nas redes sociais para a Câmara Municipal de Curitiba, conforme Cláusula Quarta do contrato primitivo, com fundamentação no artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 438,79 (quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos).

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.001.01.031.0008.2.203 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

PALÁCIO RIO BRANCO, 14 de outubro de 2024.

Marilyn Lisboa de Miranda : Pregoeiro

### TERMO DE APOSTILAMENTO

Torna público Extratos de Contratos Convênios,  
Acordos e outros Ajustes.

**O Pregoeiro da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 201, de 9 de outubro de 2023,**

**RESOLVE**

**TORNAR PÚBLICO** os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.

**EXTRATO DE CONTRATO 2024 – Contrato nº 017/2021 – 12ª Alteração Contratual - Termo de Apostilamento**

**Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

**CNPJ:** 84.920.792/0001-02

**Objeto:**



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O presente termo de apostilamento tem por objeto:

1.1.1 - REPACTUAÇÃO de valores do contrato em epígrafe, decorrente da publicação da nova Convenção Coletiva de Trabalho das Categorias de Secretária (PR001875/2024) – Categoria: Secretária, conforme planilha de custos atualizada anexada ao Processo Administrativo e previsão constante na Cláusula Sexta – Reajuste do contrato primitivo, com fundamentação no art. 65, § 8o da Lei no 8.666/93, resultando em uma repactuação na ordem aproximada de 0,16% (zero vírgula dezesseis por cento) ao valor mensal contratado.

**Valor:** R\$ 2.922,12 (dois mil, novecentos e vinte e dois reais e doze centavos)

**Prazo:** 12 (doze) meses.

**Dotação Orçamentária:**

1.001.01.031.0008.2.203 - Manutenção da Estrutura Funcional do Poder Legislativo

3.3.90.37.00.00 - Locação de Mão de Obra

PALÁCIO RIO BRANCO, 14 de outubro de 2024.

Charles Antoniacomi Taborda Paz : Pregoeiro

Convênios

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

### CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 316

*Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 6961.*

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.

RESOLVE:

Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 6961**

**Protocolo:** 35-000206/2024

**Partes:** FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS e a CENTRAL INTEGRADA DE APOIO FAMILIAR PASTOR RUBENS DE CASTRO.

**Assinatura:** Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Objeto:** O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal para Criança e o Adolescente para a execução do Plano de trabalho denominado **ECOKIDS EM: AVENTURAS SUSTENTÁVEIS!** que tem por objetivo promover o desenvolvimento de valores de cidadania, responsabilidade e sustentabilidade nas crianças, através da conscientização sobre o cuidado e zelo pelo espaço de convivência, patrimônio público e meio ambiente.

**Vigência:** O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com início no dia 24/10/2024 até 24/10/2025 podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes para conclusão do Plano de Trabalho, com no mínimo 60 dias de antecedência.

**Valor:** O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de custeio relacionadas diretamente com a execução do Plano de Trabalho, no valor total de até R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), Emenda Parlamentar – Proposições nº 308.00324.2023 e 308.00621.2023 será repassado em parcela única.

**Dotações orçamentárias:**

35001.08243.0001.6004.335041.1.1.001 99 99